



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

EMENDA MODIFICATIVA Nº 012/23 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 014/2023 De 28 de novembro de 2023

Emenda Modificativa Nº 012/23 ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 014/2023 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Itapetinga para o exercício financeiro de 2024, e determina outras providências”, destinada a atividade religiosa no Distrito de Bandeira do Colônia intitulada, “Bandeira para Cristo”.

O vereador, Genilson Feitosa, vem propor **EMENDA** referente ao **Projeto de Lei Orçamentaria Anual nº 014/2023 – LOA**, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa:

EMENDA PROPOSTA

- Retira da unidade 030505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA - da rubrica 3.3.39.00 (OUTROS SERVIÇOS Terceiro – Pessoa Jurídica) o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- E remaneja para a unidade 030707 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA SUBSIDIAR “A ATIVIDADE RELIGIOSA BANDEIRA PARA CRISTO NO DISTRITO DO BANDEIRA DO COLONIA” – para a rubrica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica) do Programa de Apoio e Eventos Religiosos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Totalizando o valor de R\$ 30,000,00 (trinta mil reais), destinados a subsidiar essa atividade em Bandeira do Colônia ONG.

Gênison Feitosa
Vereador - PSB



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

JUSTIFICATIVA

A Emenda destina a cobrir parte das despesas que essa atividade requer. A ação religiosa é uma aspiração de parte da sociedade e o poder público como representante dessa sociedade precisa auxiliar essas ações que elevam a espiritualidade do povo do Distrito de Bandeira.

Essa ação vai ao encontro a toda a comunidade do Bandeira que aspira elevar o espírito a divindade realizando uma caminhada prazerosa que tão bem expressa a religiosidade do povo do Bandeira do Colônia.

Pelo exposto se mostra a necessidade e importância dessa atividade social religiosa. Ao tempo que solicito a aprovação da proposição pelos nobres edis, para que faça parte da Lei Orçamentaria do Município para o exercício 2024.

O Autor

